



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – Vereador FABRÍCIO LOPES  
Requerimento: Nº 091/2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).**

**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, que se digne em oficiar junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública:

**→ EFETIVAÇÃO DO CARGO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Essa solicitação vem de encontro aos pedidos feitos pelos servidores Agentes de Combate Às Endemias, a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006 que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. A contratação de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressaltamos a importância dos serviços prestados por esses servidores em prol do bem-estar e qualidade de vida da população. São essas profissionais que estão no dia-dia em contato direto com as comunidades no trabalho ostensivo de combate principalmente ao mosquito transmissor da dengue, busca constante de promover uma melhor prestação de serviços públicos voltados a saúde das famílias linharenses.

Esperamos poder contar com vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado. Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Plenário Joaquim Calmon, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
Vereador – MDB